



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### COMUNICADO 25/2023

#### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS PROAE 2023.1 – CAMPUS SALVADOR**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Resolução CONSUNI n.º 05/2022 que aprova a Política de Assistência Estudantil para Graduação da Universidade Federal da Bahia;
- o Edital de renovação da PROAE n.º 04/2023.1, com base na Seção II da Resolução CONSUNI n.º 05/2022, e respectiva publicação do Resultado Preliminar ocorrida no dia 08 de maio de 2023, e retificação n.º 01 que tratou especificamente do Auxílio PAES; o prazo para solicitação de renovação, entre 20 de março a 03 de abril de 2023;
- o prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar, entre 09 a 11 de maio de 2023, sendo prorrogado até o dia 17 de maio de 2023;
- o período de solicitação de renovação fora do prazo foi até o dia 11 de maio de 2023, e com extensão até o dia 17 de maio de 2023, com apresentação de justificativa para fins de análise; e
- estudantes que não renovaram o respectivo benefício da assistência estudantil, conforme lista em ANEXO.

#### **RESOLVE COMUNICAR:**

1. Fica prorrogado o prazo para RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR e SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO FORA DO PRAZO dos benefícios da PROAE que trata o Edital 04/2023.1, impreterível e improrrogavelmente, até o **dia 07 de julho de 2023**.

1.1. A interposição do Recurso para Resultado Preliminar se dará exclusivamente por meio do preenchimento do [Formulário de Recurso](#).

1.2. A renovação fora do prazo deverá ser solicitada através de envio de e-mail para [renovacaoproae@ufba.br](mailto:renovacaoproae@ufba.br), indicando a justificativa devidamente fundamentada para ser analisada pela equipe do Núcleo de Atenção ao Estudante – NAE/CPAE/PROAE.

2. Não mais será admitido renovação que trata o Edital 04/2023.1 após a extensão do prazo de prorrogação, **ensejando na perda** tácita da respectiva vaga.

3. As informações prestadas no formulário de recurso, bem como outras informações ou documentação apresentadas são de inteira responsabilidade da/o estudante. Caso seja verificada inveracidade e/ou omissão de informações, a qualquer tempo, as/os estudantes poderão ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

convocadas/os pela PROAE para apresentação da documentação necessária à comprovação da sua regularidade.

4. O documento Anexo se refere à relação de estudantes que não tenham solicitado a Renovação em questão.

4.1 Se, porventura, houver situação de estudante que não esteja listada/o no Anexo e que ainda não tenha solicitado a Renovação, deverá, se assim desejar, seguir a orientação prevista no subitem 1.2 deste Comunicado.

Salvador, 28 de junho de 2023.

**Cássia Virgínia Bastos Maciel**

**Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil.**